



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 582/87

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATO
COM A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA
CONSTRUÇÃO DE PONTE

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato com a Companhia Vale do Rio Doce no montante de Cz\$ 1.531.310,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Dez Cruzados), destinado a Construção de uma Ponte sobre o Rio São Luiz, no Município de Santa Leopoldina, com extensão de 07 (Sete) metros, Localizada no Distrito de Santa Maria de Jetibá, à Rua Francisco Schwarz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 13 de Agosto de 1987.


Helmar Potratz
Prefeito Municipal